

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO COM JOSE GEOVÂNIO DE LIMA SILVA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O O SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, LAGOINHA-QUIXERÉ, pessoa jurídica de direito público interno, em sua sede na Rua José Gomes de Sousa, S/N - Lagoinha, Quixere-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.402.298/0001-48, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. DANIEL PAULO DA SILVA, denominado **CONTRATANTE**, e o(a) Sr(a). **JOSE GEOVÂNIO DE LIMA SILVA**, com endereço na Rua Aninha Matos, s/n – Lagoinha, Quixere/CE, inscrito no CPF nº 766.753.003-34, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo de **Contratação Direta Nº 003.02.01/2023**, cujo objeto é o(a) **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E GRAVAÇÃO EM MÍDIA DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DO DISTRITO DE LAGOINHA – QUIXERE.**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais um **Exercício Financeiro**. Portanto, terá vigência de **01 de janeiro de 2024, até 31 de dezembro de 2024**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irá existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no **inciso II, do art. 57**, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais um **Exercício Financeiro**, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

*[Handwritten signature]*  
DATA: 26/02/24

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.


E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


Quixeré – CE, 29 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Daniel Paulo da Silva**  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ GEOVÂNIO DE LIMA SILVA**  
**CONTRATADO (A)**

**TESTEMUNHAS :**

01.   
\_\_\_\_\_  
Nome :  
CPF : 040.203.463 - 56

02.   
\_\_\_\_\_  
Nome :  
CPF : 083.096.703 - 62

  
2023/12/29

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

A Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Quixeré, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **Contratação Direta N° 003.02.01/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E GRAVAÇÃO EM MÍDIA DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DO SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO DISTRITO DE LAGOINHA – QUIXERE..**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

**CONTRATADO(A):** JOSE GEOVANIA DE LIMA SILVA

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.195,00 (um mil cento e noventa e cinco reais).

**PRAZO DE DURAÇÃO:** até 31 de dezembro de 2024.

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** JOSE GEOVANIA DE LIMA SILVA.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** DANIEL PAULO DA SILVA.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2024.



---

**Daniel Paulo da Silva**  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

## CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo de **Contratação Direta Nº 003.02.01/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E GRAVAÇÃO EM MÍDIA DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DO DISTRITO DE LAGOINHA – QUIXERÉ**, foi afixado no flanelógrafo desta Autarquia Municipal, no dia **02 de Janeiro de 2024**, conforme estabelece a legislação em vigor.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2024.



---

**Daniel Paulo da Silva**  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

---

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

---

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Quixeré, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **Contratação Direta N° 003.02.01/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E GRAVAÇÃO EM MÍDIA DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DO DISTRITO DE LAGOINHA – QUIXERÉ..**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**CONTRATADO(A):** JOSE GEOVANO DE LIMA SILVA

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.195,00 (um mil cento e noventa e cinco reais).

**PRAZO DE DURAÇÃO:** até 31 de dezembro de 2024.

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** JOSE GEOVANO DE LIMA SILVA.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Daniel Paulo da Silva.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2024.

**DANIEL PAULO DA SILVA**  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**Publicado por:**  
Luana Priscila Amaro da Costa  
**Código Identificador:**52E27787

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 05/01/2024. Edição 3369  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>